

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 14 de Agosto de 2017 • Edição 1116 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO 07/2017

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Município de Primavera do Leste – MT.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/01 que dispõe sobre sua criação, através de sua Presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia dez de agosto de 2017 conforme Ata nº11/2017.

#### Considerando:

Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações de Política Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal para análise e deliberação.

**Art. 1º** - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2017 para Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 10 de Agosto de 2017.

**Maristela Cristina Souza Silva**

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 77/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 77/2017 - do processo de compra nº 1061/2017 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Locação de ônibus, microônibus e van, todos com motoristas e abastecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer em viagens Estaduas e Interestaduais. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$45100.00(quarenta e cinco mil e cem reais ) ITEM 2: A EMPRESA DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$45650.00(quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais ) ITEM 3: A EMPRESA DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$79000.00(setenta e nove mil reais ) ITEM 4: A EMPRESA DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$81370.00(oitenta e um mil e trezentos e setenta reais ) ITEM 5: A EMPRESA DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$34980.00(trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais ) ITEM 6: A EMPRESA DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$35425.00(trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais ) .

Primavera do leste, 14 de agosto de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO DE ATAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 144

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 077/2017

FORNECEDORA: DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e van, todos com motoristas e abastecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer E Juventude, em viagens Estaduais e Interestaduais.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2018

#### ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	40877	LOCACAO DE ONIBUS - DO TIPO SEMI LEITO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PASSAGEIROS - Locação de veículo tipo ônibus leito turismo, com 44 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toaletes, TV, DVD, ar condicionado, bagageiro, cinto de segurança p/ passageiros, o veículo deve atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	15000	KM	5,00	75.000,00
2.	40878	LOCACAO DE MICRO ONIBUS - Locação de Micro ônibus, com 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	10000	KM	4,10	41.000,00
3.	40879	LOCACAO DE VAN - Locação de Van, com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro	10000	KM	3,18	31.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 147.800,00</b>

b) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção de Esporte e Lazer

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	40986	LOCAÇÃO DE VAN - Locação de Van INTERESTADUAL, com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	10000	KM	3,25	32.500,00
2.	45033	LOCACAO DE MICRO ONIBUS INTERESTADUAL - Locação de Microônibus, com 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, .	10000	KM	4,15	41.500,00

3.	45033	bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	10000	KM	4,15	41.500,00
4.	44865	LOCACAO DE ONIBUS INTERESTADUAL - Locação de veículo tipo ônibus leito turismo, com 44 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, TV, DVD, ar condicionado, bagageiro, cinto de segurança p/ passageiros, o veículo deve atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	15000	KM	5,15	77.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 151.250,00</b>

**b) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer E Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	40986	LOCAÇÃO DE VAN - Locação de Van INTERESTADUAL, com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	900	KM	3,25	2.925,00
2.	40877	LOCACAO DE ONIBUS - DO TIPO SEMI LEITO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PASSAGEIROS - Locação de veículo tipo ônibus leito turismo, com 44 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, TV, DVD, ar condicionado, bagageiro, cinto de segurança p/ passageiros, o veículo deve atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	800	KM	5,00	4.000,00
3.	40878	LOCACAO DE MICRO ONIBUS - Locação de Micro ônibus, com 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	1000	KM	4,10	4.100,00
4.	45033	LOCACAO DE MICRO ONIBUS INTERESTADUAL - Locação de Microônibus, com 28 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	1000	KM	4,15	4.150,00
5.	44865	LOCACAO DE ONIBUS INTERESTADUAL - Locação de veículo tipo ônibus leito turismo, com 44 lugares, em bom estado de conservação, com motorista, poltronas reclináveis em tecido, toailete, TV, DVD, ar condicionado, bagageiro, cinto de segurança p/ passageiros, o veículo deve atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.	800	KM	5,15	4.120,00
6.	40879	LOCACAO DE VAN - Locação de Van, com no mínimo 14 lugares, em bom estado de conservação, com motorista ar condicionado, cinto de segurança para passageiros, bagageiro e o veículo deverá atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro	1000	KM	3,18	3.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.475,00</b>

José Ricardo Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitações

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.056/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o Ofício 538/2017-1ªPJcívelPVA, do Ministério Público de nossa Comarca,

#### RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes do Ofício 538/2017-1ªPJcívelPVA, do Ministério Público de nossa Comarca, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 14 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

### PORTARIA Nº 1.057/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **CLEUNICE CANZI**, ocupante da função de **Agente Administrativo**, que se encontrava em Licença para Posse em Cargo Inacumulável, de conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 092/16 de 28 de janeiro de 2016, considerando o inciso V do artigo 24 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e requereu seu retorno.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 08 de agosto de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Em 14 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

### PORTARIA Nº 1.058/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **CLEUNICE CANZI**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 324/05.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 14 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

## PODER LEGISLATIVO

### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Primavera do Leste vêm por meio da presente retificar o Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos seguintes aplicativos de gestão pública: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Controle de Frotas; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Portal da Transparência via internet; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.*

1. O subitem 12.6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

**12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:**  
**Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;**  
 Primavera do Leste – MT, 14 de Agosto de 2017.

**RENAN CESAR MARCOLINO NUNES**  
 Pregoeiro - Portaria 120/2017

## EDITAL N.º 009/2017

### **EDITAL N.º 009/2017** **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Leonardo Tadeu Bortolin, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento 001 de 2017 dos Vereadores Josafá Martins Barboza e Manoel Mazzuti Netto, Requerendo Audiência Pública da Saúde com a finalidade de discutir a transparência nas ações da Secretaria, recursos aplicados, serviços de saúde prestados, demandas, bem como analisar e discutir com todos segmentos propostas para uma saúde pública cada vez melhor.

#### **RESOLVE:**

CONVIDAR todas as autoridades deste município, Conselheiros Municipais de Saúde, associações, sindicatos de classe, entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade bem como toda a população, para a realização de Audiência Pública para discutir a Saúde Pública no Município. Local: Plenário da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II. Data: 23/08/2017 Horário – 19:00 horas. E, para fins de conhecimento a todos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 11 de Agosto de 2017.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 Presidente

## IMPREV

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 335/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora **Sra. ILSE KLEIN.**”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ILSE KLEIN, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL

DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/07/2017 e término em 13/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00532R15.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo Interino do IMPREV

### **PORTARIA N.º 336/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/07/2017 e término em 13/08/2017, conforme

processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00190R15.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

### **PORTARIA N.º 337/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS, efetivo no cargo de MECANICO, lotado na COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11/07/2017 e término em 13/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00210R16.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo do IMPREV

### **PORTARIA N.º 338/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. LEILA SOCCOL.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LEILA SOCCOL, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 31/07/2017 e término em 27/11/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00206P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/08/2017.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
 Diretor Executivo Interino do IMPREV

### **PORTARIA N.º 339/2017**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 279/2017 que retificou a Portaria n. 002/2013 que versa sobre o benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes Neurai Araujo de Oliveira (companheira) e Luana Oliveira da Silva (filha menor), em decorrência do falecimento do servidor Sr. João da Silva.”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria n. 279/2017 que concedeu o benefício **PENSAO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. João da Silva, portador do RG: 854081 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 535.107.391-91, efetivo no cargo de Vigia, Classe “C”, nível “V”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo rateado da seguinte forma: No percentual de 50% (cinquenta por cento) em favor da cônica Sra. Neurai Araujo de Oliveira (companheira), portadora do RG nº 1165887-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº.831.952.621-34 e 50% (cinquenta por cento) em favor da filha menor Luana Oliveira da Silva, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 0001/2013, até posterior deliberação.

**ONDE SE LÊ:** Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art.40, §7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 81 da Lei Municipal Complementar n. 679/2001, de 25 de setembro de 2001, art. 82, §2º, § 3º e art.83, inciso I, da Lei nº.706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal;

**LEIA-SE:** Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art.40, §7º, II, e § 8º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e combinado com Art. 81 da Lei Municipal Complementar nº 679/2001, de 25 de setembro de 2001, art. 81, Art. 82, § 2º, § 3º, e art. 83, inciso "I" da Lei Municipal n.º 706/2001, de 28 de dezembro de 2001 .**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos desde 04 de novembro de 2012, data do óbito do servidor**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Primavera do Leste - MT, 04 de agosto de 2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Diretor Executivo do IMPREV  
Homologo:  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
Prefeito Municipal

Produção Design

**ESCOLHA DA RAINHA**

PRIMA FEST SHOW  
PRIMAVERA DO LESTE-MT

HORÁRIO **19H00** DIA **20**

**DESFILE DAS CANDIDATAS**

MAIS INFORMAÇÕES  
JULIO CÉSAR (66)99663-7957 / GISELE FERREIRA (66)99632-9886  
LOCAL:  
**PISTA DE CAMINHADA**

**ESCOLHA DA RAINHA DA PRIMA FEST SHOW ACONTECERÁ NO DOMINGO (20)**

**SINE**

**66 3498-4126 3498-1173**

**AVENIDA FLORIANÓPOLIS, 1472 - NOVO HORIZONTE**

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br



**VISTORIAS NO RESIDENCIAL GUTERRES INICIAM HOJE (14)**



**SHOW DO CANTOR GOSPEL ANTONIO CARDOSO ACONTECE SEXTA-FEIRA (18) EM PVA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

e-mail:

[secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br](mailto:secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br)

**CONSELHO TUTELAR**  
**66 3498-3764 - 99986-1533**  
**Rua Bento Gonçalves, 530**